SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 52 QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1993 BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	4133
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	4164
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4169
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	4214
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	4267
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	4271
EDITAIS E AVISOS	4272

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUICAO

ATA DA SEXTA.....AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO ORDINARIA. REALIZADA EM 16 DE MARCO DE 1993, PRESIDENTE O EXMO. SR. MIN. OCTAVIO GALLOTTI (ART.37,RISTF).

FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTES FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 850
PROCED. :ADI - 7130 - STF
ORIGEM :RONDONIA
RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
REQTE. :PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA
REQDO. :GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA
REQDO. :ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151410
PROCED. :AC - 1748082804 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
AGTE. :ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQUINAS S/A
ADV. :CELSO BOTELHO DE MORAES E OUTROS
AGDO. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :ANGELA MANSUR DE REZENDE E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151434
PROCED. :AG - 1807182604 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :FRANCISCO GERALDO SALGADO CESAR E OUTROS
AGDO. :JOSE ALVES DUARTE
ADV. :UBIRAJARA FERREIRA DINIZ

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151436
PROCED. :AC - 1886802803 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. :MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
ADV. :MARIA IVETE PADOVESE E OUTROS
AGDO. :RUY NATAL FABRI E OUTROS
ADV. :MARIA APARECIDA GUAZZELLI VINCI E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151473
PROCED. :AC - 1598952304 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :JOSE RAMOS NOGUEIRA NETO
AGDO. :MITSUI YOSHIOKA ALIMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADV. :RICARDO DO AMARAL SILVA MIRANDA DE CARVALHO E OUTRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151474
PROCED. :AC - 1570232004 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :ELIZABETH JANE ALVES DE LIMA
AGDO. :AMACAFE SOCIEDADE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
ADV. :ANTONIO BRAGANCA RETTO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151475
PROCED. :AC - 1568382204 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :ELIZABETH JANE ALVES DE LIMA
AGDO. :ICATU COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
ADV. :EMILIA EMIKO AKAMATU E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151476
PROCED. :AC - 1552212004 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :ELIZABETH JANE ALVES DE LIMA
AGDO. :PETROBRAS COMERCIO INTERNACIONAL S/A INTERBRAS
ADV. :HELIO QUEIJA VASQUES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151477
PROCED. :AG - 1839992703 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
AGTE. :MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
ADV. :MARIA ELIZABET MERCALDO COELHO
AGDO. :SIDNEY CUPPINI E OUTROS
ADV. :MARTA APARECIDA GUAZZELLI VINCI E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151484
PROCED. :AC - 1734402004 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO
ADV. :IRENE DE LOURDES DO N RODRIGUES E OUTROS
AGDO. :NEUSA MIRANDA CALLEGAS E OUTROS
ADV. :ROMEU GIORA JUNIOR E OUTROS
DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151524
PROCED. :CC - 9200277898 - STJ
ORIGEM :SANTA CATARINA
RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. :MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AGDO. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV. :RUY R P DA CUNHA
AGDO. :WALDEMAR DA COSTA
ADV. :SERGIO MENDONCA DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151545
PROCED. :AC - 454317903 - PRIM.TRIB.ALC.
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
AGTE. :DINAPAV INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA
ADV. :CARLOS EDUARDO PEREIRA CARNEIRO E OUTROS
AGDO. :BANCO BRADESCO S/A
ADV. :TEREZINHA P N FIGUEIREDO SANTOS E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151546
PROCED. :AC - 452838502 - PRIM.TRIB.ALC.
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA
ADV. :NEREIDE MESAS DEL RIOS E OUTROS
AGDO. :MOTO CAMPING LTDA E OUTROS
ADV. :DAVID FERRARI JUNIOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151549
PROCED. :AC - 457168802 - PRIM.TRIB.ALC.
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO BANESPA
ADV. :CARLOS ANTONIO DE AGOSTINI E OUTROS
AGDO. :L'AFFINITA MOVEIS E DECORACOES LTDA
ADV. :RENATO HENNEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151550
PROCED. :AC - 120448903 - TRIB. ALCADA
ORIGEM :MINAS GERAIS
RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO
AGTE. :BANCO BRADESCO S/A
ADV. :ALEXANDRE REIS FERREIRA DE MELO E OUTROS
AGDO. :REALCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
ADV. :PAULO VICENTE DE FREITAS E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151551
PROCED. :AC - 132980202 - TRIB. ALCADA
ORIGEM :MINAS GERAIS
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
AGTE. :BANCO BRADESCO S/A
ADV. :ALEXANDRE REIS FERREIRA DE MELO E OUTROS
AGDO. :GIL GOMES VERSIANI
ADV. :RENATO ALENCAR DIAS E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151552
PROCED. :AC - 122476003 - TRIB. ALCADA
ORIGEM :MINAS GERAIS
RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
AGTE. :BANCO BRADESCO S/A
ADV. :ALEXANDRE REIS FERREIRA DE MELO E OUTROS
AGDO. :LUCIDALVA FERNANDES DA SILVA FERNANDES FIRMA INDIVIDUAL
ADV. :CLEUSA DE FATIMA OLIVEIRA LOPES E OUTRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151553
PROCED. :AC - 11986382 - TRIB. ALCADA
ORIGEM :MINAS GERAIS
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :ISMAEL JOSE DE ANDRADE
ADV. :J MILTON HENRIQUE E OUTROS
AGDO. :BANCO DO BRASIL S/A
ADV. :RAIMUNDA DA FONSECA AMARAL E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151554
PROCED. :EIAC - 114533505 - TRIB. ALCADA
ORIGEM :MINAS GERAIS
RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. :RONTE CESAR PEREIRA E OUTRO
ADV. :RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR E OUTROS
AGDO. :OLIVIO CONSTANTI E CONJUGE
ADV. :PAULO CINTRA E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151557
PROCED. :MS - 589032457 - TJE
ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. :ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADV. :LUIZ CARLOS SOUZA LEAL E OUTROS
AGDO. :LIDIA HACKENHAAR
ADV. :MARIA CRISTINA ZANETTINI E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial Seção I	Diário Oficial Seção II	Diário Oficial Seção III	Diário da Justiça Seção I	Diário da Justiça Seção II
Assinatura trimestral	Cr$ 747.000,00	Cr$ 203.000,00	Cr$ 680.000,00	Cr$ 754.000,00	Cr$ 1.195.000,00
Portes:					
Superfície	Cr$ 418.440,00	Cr$ 205.920,00	Cr$ 368.940,00	Cr$ 418.440,00	Cr$ 757.680,00
Aéreo	Cr$ 1.019.040,00	Cr$ 502.260,00	Cr$ 1.019.040,00	Cr$ 1.019.040,00	Cr$ 1.846.020,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 horas

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151558
PROCED. :AC - 1387331603 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. :DIRCE MARIA LEANDRO DA SILVA DULLE
ADV. :RENATO BRAZ OLIVEIRA DE SEIXAS E OUTROS
AGDO. :MEINOLF DULLE
ADV. :MANOEL INACIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151559
PROCED. :AC - 1649791102 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :PAULO SANCHES CAMPOI E OUTROS
AGDO. :ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADV. :JOSE EDUARDO FERREIRA NETO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151560
PROCED. :AC - 14267310 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :ANTONIO CARLOS MARCONDES MACHADO E OUTROS
AGDO. :EDVALDO COEV E OUTROS
ADV. :LIA ROSANGELA SPADONZI

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151561
PROCED. :AC - 1539861802 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
AGTE. :INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :FALVIO HENRIQUE FRANCO DE ALMEIDA E OUTROS
AGDO. :AMELETTO MARINO E OUTROS
ADV. :GERALDO CORSINO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151562
PROCED. :AG - 1616591502 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
AGTE. :UNIAO FEDERAL
ADV. :ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA VILELA E OUTROS
AGDO. :TRANSPORTADORA UTINGA LTDA
ADV. :MARCIA REGINA VAINER SANTOS E OUTRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151563
PROCED. :AC - 1591712004 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :MARCO ANTONIO MORAES SOPHIA E OUTROS
AGDO. :STOCKLER COMERCIAL E EXPORTADORA DE CAFE S/A
ADV. :JOSE PAULO FERNANDES FREIRE

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151564
PROCED. :AC - 1638192003 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :MARTA ELIZABETH ROLIM E OUTROS
AGDO. :MC KINLAY S/A
ADV. :JOSE EDUARDO SOARES DE MELO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151565
PROCED. :AC - 1595432603 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :ELIZABETH JANE ALVES DE LIMA E OUTROS
AGDO. :VOLKART IRMAOS LTDA
ADV. :EMILIA EMIKO AKAMATU E OUTRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151566
PROCED. :AG - 1798612303 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES
AGTE. :SEMTC SERVICOS MEDICOS A INDUSTRIA E COMERCIO DE SAO PAULO S/C LTDA
ADV. :DIVA CLAUDINA DO CARMO E OUTROS
AGDO. :TRES PODERES CORRETORES DE SEGUROS LTDA
ADV. :JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETTO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151567
PROCED. :AC - 1579412803 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO
ADV. :ELIZABETH JANE ALVES DE LIMA E OUTROS
AGDO. :BRASWEY S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADV. :PAULO AUGUSTO DE CAMPOS TEIXEIRA DA SILVA E OUTRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151579
PROCED. :AC - 1356102206 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. :FRANCISCO BARBOSA E OUTROS
ADV. :MAURICIO BRANDA LACERDA
AGDO. :AURELIO ROQUE E OUTROS
ADV. :ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO E OUTROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 151587
PROCED. :AC - 1660961602 - TJE
ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. :AHUVA MARKOVITZ BELFER E OUTROS

PROCESSO : RR - 069116 / 93 - 2 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
ADVOGADO : Dr(a). LUZIA CECILIA COSTA MIRANDA
RECORRIDO : ANTONIO EURICO VAZ E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). PATRICIA SOARES DE MENDONCA

PROCESSO : RR - 069122 / 93 - 6 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : IVONE FERREIRA DO WALL AMARAL E SILVA
ADVOGADO : Dr(a). RAIMUNDO EUSTAQUIO DE S. COSTA
RECORRIDO : ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS - ESAL
ADVOGADO : Dr(a). MEURENIR JOSE DE PAULA

PROCESSO : RR - 069148 / 93 - 7 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
ADVOGADO : Dr(a). MONICA CRISTELLI DE CASTRO
RECORRIDO : VALMIR ARAUJO CUSTODIO
ADVOGADO : Dr(a). OZERES ROCHA FILHO

PROCESSO : RR - 069164 / 93 - 4 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : MONTAGENS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADAS SCM LTDA
ADVOGADO : Dr(a). MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA
RECORRIDO : OSVALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : Dr(a). LAURA FERREIRA COSTA

PROCESSO : RR - 069186 / 93 - 5 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : MANNESMANN FI-EL FLORESTAL LTDA
ADVOGADO : Dr(a). MAURICIO MARTINS DE ALMEIDA
RECORRIDO : GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : Dr(a). CLEBER ANTONINO DE MOURA

PROCESSO : RR - 069373 / 93 - 0 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : ACOFORJA - INDUSTRIA DE FORJADOS S/A
ADVOGADO : Dr(a). EURICO LEOPOLDO DE R. DUTRA
RECORRIDO : ADÃO LUIZ CARNEIRO
ADVOGADO : Dr(a). MARINALDO SOUZA ALMEIDA

PROCESSO : RR - 069531 / 93 - 3 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : BANCO ITAU S/A
ADVOGADO : Dr(a). JOSE MARIA RIEMMA
RECORRIDO : GILBERTO PRADO DOS REIS
ADVOGADO : Dr(a). EBION PRADO JUNIOR

PROCESSO : RR - 069659 / 93 - 3 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : RACHEL RODARTE SILVA
ADVOGADO : Dr(a). OZERES ROCHA FILHO
RECORRIDO : CREDIREAL SERVICOS GERAIS E CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO : Dr(a). MARIA ELIZABETH CRISTELLI

PROCESSO : RR - 069812 / 93 - 9 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : CONSTRUTORA TRATEX S/A
ADVOGADO : Dr(a). EDSON RANDAL CARVALHO
RECORRIDO : JOAO LUIZ PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). MARCIO GOMES

PROCESSO : RR - 069898 / 93 - 8 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : LOCALIZA LTDA
ADVOGADO : Dr(a). MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA
RECORRENTE : ANTONIO LUIZ VIEIRA
ADVOGADO : Dr(a). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
RECORRIDO : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 069904 / 93 - 6 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : MUNICIPIO DE BELÓ HORIZONTE
ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO NICOLAU WARDI
RECORRIDO : VERA LUCIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). ELIANA MARIA HENRIQUES SCAPIN

PROCESSO : RR - 069910 / 93 - 0 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : RADIO INCONFIDENCIA LTDA
ADVOGADO : Dr(a). ETELVINO OSWALDO COSTA
RECORRIDO : ANTONIO DE ASSIS TAVEIRA
ADVOGADO : Dr(a). PAULO DIMAS DE ARAUJO

PROCESSO : RR - 069918 / 93 - 8 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : LEON DINIZ NOGUEIRA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
RECORRENTE : BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO : Dr(a). SERGIO GRANDINETTI DE BARROS
RECORRIDO : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 069925 / 93 - 9 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE DIVINOPOLIS E REGIAO
ADVOGADO : Dr(a). SONIA TOLEDO GONCALVES
RECORRIDO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

PROCESSO : RR - 069931 / 93 - 3 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : FERTECO MINERACAO S/A
ADVOGADO : Dr(a). MURILLO DE LAMARTINE E MELLO
RECORRIDO : MARCIO JOSE DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO : Dr(a). EURIDES DE SOUZA MOREIRA

PROCESSO : RR - 069937 / 93 - 7 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : JOSE LUCIANO CANUTO
ADVOGADO : Dr(a). MARIA AUXILIADORA P. ARMANDO
RECORRIDO : SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU
ADVOGADO : Dr(a). CONCEICAO GERALDA SILVA

PROCESSO : RR - 069943 / 93 - 1 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : REAL EXPRESSO LTDA
ADVOGADO : Dr(a). LUCINEIDE DE OLIVEIRA
RECORRIDO : LAZRO AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO : Dr(a). MURIEL VIEIRA

PROCESSO : RR - 070012 / 93 - 2 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). JANE MIRIAM GUERRA M. DRUMMOND
RECORRIDO : GIL FERNANDES PALHARES
ADVOGADO : Dr(a). LUIZ EDUARDO CANDIDO ABREU

PROCESSO : RR - 070018 / 93 - 6 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE PROJETOS INDUSTRIAIS - COBRAPI
ADVOGADO : Dr(a). LUCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
RECORRIDO : GERALDO MAGELA CAMPOS
ADVOGADO : Dr(a). DAISY BRASIL SOARES

Brasília, 15 de março de 1993

JORGE ALOISE
Diretor da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

DESAFORAMENTO Nº 349-4/RJ

RELATOR : Ministro Dr. Paulo César Cataldo
REQUERENTE: EDGARD GUIMARAENS FILHO, CC, com fundamento no art. 109, alíneas "a" e "b" e parágrafo 1º alínea "d" do CPPM, requer o desaforamento do Processo nº 09/91-2,da Auditoria da 8ª CJM, (Apelação nº 46.780-7), para uma das Auditorias da 1ª CJM.
ADVOGADO : Dr. Lino Machado Filho.

D E S P A C H O

Cuida-se de Representação formulada pelo *CC EDGARD GUIMARAENS FILHO*, objetivando o *DESAFORAMENTO* do Processo nº 09/91-2, da Auditoria da 8ª CJM para uma das Auditorias da 1ª CJM, fundada nas alíneas "a" e "b" do art. 109 do Código de Processo Penal Militar.

Colhe-se dos autos que o A. da Representação foi julgado por Conselho Especial de Justiça da 8ª CJM, sendo certo que o Superior Tribunal Militar, julgando Apelação interposta pela Defesa, decidiu acolher, verbis:

"a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa, referente à investidura irregular de três Juízes Militares, anulando o processo a partir de fls. 906, com renovação."
(Ata da Sessão de 19 de novembro de 1992 - 73ª -, fls. 190).

Exatamente com vistas à renovação do processo, determinada pela Corte, é requerido o *DESAFORAMENTO*.

Entretanto, a Decisão nulificatória ocorreu por maioria de votos, comportando a oposição de Embargos pelo órgão acusador, o que de fato sucedeu, a teor da certidão de fls. 6,da Diretoria Judiciária, verbis:

"... que o Exmº Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar interpôs recurso de Embargos do acórdão proferido nos autos da Apelação nº 46.780-7, (Proc. nº 09/91-2, objeto do presente pedido de desaforamento)".

Obviamente, porventura acolhidos os Embargos, torna-se-á desnecessária a renovação do processo e por via de consequência prejudicado o presente pedido por perda de objeto.

Ex positis,
DETERMINO o sobrestamento do vertente pedido até o julgamento dos Embargos.
Após, venham-me conclusos.
P.R.C.
À DIJUR.

Brasília, 10 de março de 1993

MINISTRO PAULO CÉSAR CATALDO

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

HABEAS CORPUS Nº 32.911-0 - SP

Relator : Min. Dr. Antonio Carlos de Nogueira
Paciente : LUCIANO DIAS, insubmisso, pede a concessão da Ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão.
Impetrante : Gen. Bda. DURVAL A.M.P. DE ANDRADE NERY, Cmt da 8da Av Ex

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de ordem de habeas corpus impetrado pelo General de Brigada Durval A. M. P. de Andrade Nery, Comandante da Brigada de Aviação do Exército, em favor de Luciano Dias, objetivando anulação do Termo de Insubmissão lavrado contra o paciente por erro da Administração Militar.

Alega o impetrante que pelo aditamento ao Boletim Interno nº 023, de 03 de fevereiro de 1992, daquela unidade o paciente foi declarado insubmisso, com a lavratura do respectivo Termo.

Posteriormente, verificou-se por intermédio da Comissão de Seleção Complementar, que o paciente não havia aposto a sua assinatura na listagem de designação, o que tornara ilegal a lavratura do referido termo, não tendo o paciente cometido nenhum crime contra o Serviço Militar.

Diz ainda, o impetrante que o fato fora comunicado a Autoridade Judiciária Militar, tendo, inclusive, recebido ofício nº 125, de 04 de fevereiro de 1993, da 3ª Auditoria da 2ª CJM, informando ao Comando da Brigada de Aviação do Exército que aquela Auditoria havia determinado o arquivamento do IPI referente ao paciente.

Por tais razões, este Relator determinou por despacho de fls. 05 que a Judiciária solicitasse da 3ª Auditoria da 2ª CJM, a real situação do paciente.

Em atendimento ao referido despacho, informa aquela Auditoria pelo documento acostado à fl. 09, que aquele juízo determinou o arquivamento do feito, em 27 de janeiro de 1993 e o encaminhou à Auditoria de Correição em 04 de fevereiro de 1993.

Relatado decide-se.

Com efeito, com a sistemática introduzida pela Lei nº 8.236, de 24 de setembro de 1991, os equívocos da Administração Militar, tal qual o aqui revelado na impetração pela própria autoridade processante, pode ser sanado na instância de primeiro grau, sendo desnecessário o remedium juris, isso porque com o arquivamento da Instrução Provisória pela autoridade judiciária competente pela inexistência de crime contra o Serviço Militar, torna-se patente a perda de objeto do presente habeas corpus.

Em face do exposto, com escólio no inciso V, do artigo 18, do Regimento Interno desta Corte Castrense, julgo prejudicado o presente Writ.

Comuniique-se.

Brasília, 12 de março de 1993
MINISTRO ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1.422-8 - PARÁ

Relator : Min. Dr. Paulo César Cataldo.
Recorrente: FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES, advogado dos civis IVALDO CARVALHO BARROS e ALFREDO PAMPLONA DA SILVA, requer Correição Parcial nos autos do Processo nº 03/92-2, da Auditoria da 8ª CJM, a partir da Certidão de Intimação de 21/01/93, até a audiência de oitiva de testemunhas, de mesma data, na qual foi substituído por Advogado de Ofício, por determinação do Exmo.Sr. Juiz-Auditor Substituto, em exercício na citada Auditoria.
Advogados :Drs. Ferdinando Gabriel Domingues e Milton de Melo.

D E S P A C H O

Trata-se de pedido de CORREIÇÃO PARCIAL com vistas à correção de erro cometido pelo MM. Juiz-Auditor Substituto da 8ª CJM,nos autos de Ação Penal nº 03/92-2, posto que notificado o Defensor regularmente constituído ao arrepio do disposto no art.421 do CPPM para a audiência de inquirição de testemunha.

Realizada a audiência mediante a designação de Advogado-de-Ofício em substituição ao Profissional a quem outorgados poderes para a Defesa, pede a nulificação do ato alegadamente viciado e à sua conseqüente renovação.

Ao tempo em que ajuizada a presente correição parcial, esclarece o Requerente a concomitante impetração de ordem de habeas corpus com o mesmo e idêntico objeto, documentalmente demonstrando a dualidade de vias adotadas (fls. 6 usque 12).

Julgado o pedido de habeas corpus, a PGJM opina pela monocrática declaração de prejudicialidade desta postulação (fls. 68).

Relatado, decide-se monocraticamente.

Assiste razão à Procuradoria-Geral da Justiça Militar quando sugere se declare prejudicado o presente pedido.

Com efeito,por iniciativa da Relatoria foi certificado nos autos - tocantemente ao habeas corpus que encerrava idêntico pedido -, verbis:

"...foi julgado em 18.02.93, tendo a seguinte decisão: Por unanimidade, o Tribunal concedeu a ordem, em parte, nos termos da letra "b" do art. 467, do CPPM, para declarar nula a inquirição das testemunhas, levadas a efeito em sessão de 21.01.93, nos autos do processo nº 03/92-2, em face do não atendimento da regra contida no art.421, do citado Decreto-lei". (fls.65).

Logo, afigura-se manifesta a perda de objeto do vertente pleito.

Ex positis,

Fundado no inciso V do art. 18 do RISTM, julgo PREJUDICADO o pedido correicional...

P.R.C.

Providencie a DIJUR.

Brasília, 10 de março de 1993
MINISTRO PAULO CESAR CATALDO

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 015/93
Distribuição Ordinária, em 05 de março de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Às 16:22 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

APELAÇÃO (FE)
Nº D46928-3/MG
APELANTE : TEÓFILO ROBERTO SOARES PEDRO, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 14 de janeiro de 1993.
ADVOGADOS: Drs. Teresa da Silva Moreira e José Antonio Romeiro
RELATOR : Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Nº 046930-5/DF
APELANTE : DJALMA PEREIRA DE SANTANA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 20 de janeiro de 1993.
ADVOGADOS: Drs. Alexandre Lobão Rocha e Adhemar Marcondes de Moura
RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA
REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046931-3/DF
APELANTE : LEDILSON DE SOUSA ARAGÃO, Sd. Ex., condenado a 04 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, segunda parte, ambos do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 26 de janeiro de 1993.
ADVOGADOS: Drs. Alexandre Lobão Rocha e Adhemar Marcondes de Moura
RELATOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA
REVISOR : Min. PAULO CÉSAR CATALDO

APELAÇÃO (FO)
Nº D46927-3/RJ
APELANTE : EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, Cb. FN., condenado a 04 meses e 08 dias de prisão, como incurso no art. 157, § 2º, c/c os arts. 72, inciso II e 73, todos do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 27 de janeiro de 1993.
ADVOGADAS: Dras. Eliane Ottoni de Luna Freire e Tânia Sardinha Nascimento
RELATOR : Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO
REVISOR : Min. PAULO CÉSAR CATALDO

Nº D46929-0/MS
APELANTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 9ª CJM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 27 de janeiro de 1993, que absolveu os Sds. Ex. ANTONIO APARECIDO GOTO e JAIR ANTONIO DA SILVA, do crime previsto no art. 240, §§ 5º e 6º, c/c os arts. 30, inciso II e 72, inciso I, todos do CPM.
ADVOGADOS: Drs. Suely Pereira Ferreira e Jorge Antonio Siufi
RELATOR : Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS
REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046932-0/RJ
APELANTE: LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA, Sd. Ex., condenado a 02 meses de detenção, como incurso no art. 210, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM, com o benefício do "SURSIS" pelo prazo de 02 anos.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 26 de janeiro de 1993.
ADVOGADA: Drª Clarice do Nascimento Costa
RELATOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA
REVISOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

CORREIÇÃO PARCIAL (FO)
Nº D1423-6/PA
REQUERENTE: REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
REQUERIDA : A Decisão do Exmº Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM, de 01 de fevereiro de 1993, que indeferiu pedido formulado pela Requerente, no sentido de ser "acolhida na condição de assistente", nos autos do Processo nº 03/92-2, em que figuram como réus os Civis ALFREDO PAMPLONA ARAÚJO e IVALDO CARVALHO BARROS.
RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA

DESAFORAMENTO
Nº 0349-4/RJ
REQUERENTE: EDGAR GUIMARAENS FILHO, CC, com fundamento no art. 109, alíneas "a" e "b", § 1º, alínea "d", do CPPM, requer o Desaforamento do Processo nº 09/91-2, da Auditoria da 8ª CJM, (Apelação nº 46.780-7), para uma das Auditorias da 1ª CJM.
ADVOGADO : Dr. Lino Machado Filho
RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA

Nº 0350-8/PR
REQUERENTE: O Exmº Sr. Juiz-auditor da Auditoria da 5ª CJM, com fundamento no art. 109, § 1º, alínea "c", do CPPM, pede o Desaforamento dos autos do Proc. nº 16/92-2, referente ao Ten. Cel. Aer. SÍLVIO NADOLNY ROCKEMBACH.
RELATOR : Min. LUIZ LEAL FERREIRA

EMBARGOS (FO)
Nº D46787-8/PR
EMBARGANTE: EDICLER CECHELERO DOS SANTOS ALMEIDA, Civil,
EMBARGADO : O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 10 de novembro de 1992.
ADVOGADO : Dr. Edgar Leite dos Santos
RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

HABEAS CORPUS
Nº 032911-0/SP
PACIENTE : LUCIANO DIAS, Insubmisso,pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão.

IMPETRANTE: Gen. Bda. Durval A. M. P. de Andrade Nery, Cmt. da BDA. AV. EX.
RELATOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

RECURSO CRIMINAL (FO)
Nº 06075-3/PE
RECORRENTE: MÁRCIO BANDEIRA TAVARES DA PAIXÃO, Sd. Aer.
RECORRIDA : A Decisão da Exmª Srª Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 29 de janeiro de 1993, que indeferiu pedido de concessão de indulto ao Recorrente, formulado pelo Ministério Público Militar.
ADVOGADA : Drª Angela Maria Amaral da Silva
RELATOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA

REVISÃO CRIMINAL (FO)
Nº 01249-0/SP
REQUERENTE: ISABEL APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Civil, solicita Revisão Criminal da r. Sentença condenatória, proferida nos autos do Proc. nº 14/84-1, da 2ª Auditoria da 2ª CJM.
ADVOGADO : Dr. Mário Tavares Fernandes
RELATOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES
REVISOR : Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

==========RESUMO GERAL==========

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO RELATOR	DISTRIBUIÇÃO REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	1	2
ALDO DA SILVA FAGUNDES	0	2
EVERALDO DA OLIVEIRA REIS	1	0
EDUARDO PIRES GONÇALVES	1	1
GEORGE BELHAM DA MOTTA	4	0
JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO	1	0
JORGE JOSÉ DE CARVALHO	1	0
LUIZ LEAL FERREIRA	1	0
PAULO CÉSAR CATALDO	0	2
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	0	1
WILBERTO LUIZ LIMA	3	0
T O T A I S	13	8

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu LUIZ MALTA COELHO , Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 05 de março de 1993

HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
PRESIDENTE

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 016/93
Distribuição Extraordinária, em 08 de março de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
Às 18:30 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

APELAÇÃO (FE)
Nº 046833-3/DF
APELANTE : ADEMIR PEREIRA DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 02 meses e 20 dias de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, letra "b", do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 17 de setembro de 1992.
ADVOGADOS: Drs. Alexandre Lobão Rocha e Adhemar Marcondes de Moura
RELATOR : Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046844-9/RS
APELANTE: TELMO RITZ DO NASCIMENTO, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 21 de outubro de 1992.
ADVOGADO: Dr. Airton Fernandes Rodrigues
RELATOR : Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR: Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046861-9/RJ
APELANTE: RICARDO ALVARENGA DA SILVA, Cb. Mar., condenado a 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 21/10/92.
ADVOGADA: Drª Tânia Sardinha Nascimento
RELATOR : Min. LUIZ LEAL FERREIRA (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046874-0/DF
APELANTE: WELGKTON CIRQUEIRA COSTA, Sd. Ex., condenado a 02 meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, letra "b", do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 25 de novembro de 1992.
ADVOGADO: Dr. Adhemar Marcondes de Moura
RELATOR : Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046891-0/RJ
APELANTE: CLÁUDIO PINHEIRO DE SIQUEIRA, Cb. Mar., condenado a 06 meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 17 de novembro de 1992.
ADVOGADA: Drª Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa
RELATOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046930-5/DF
APELANTE : DJALMA PEREIRA DE SANTANA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 20 de janeiro de 1993.
ADVOGADOS: Drs. Alexandre Lobão Rocha e Adhemar Marcondes de Moura
RELATOR : Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

APELAÇÃO (FO)
Nº 046834-0/SP
APELANTE: JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO, Sd. Ex., condenado a 01 ano de prisão, incurso no artigo 290 do CPM, com o benefício do "SURSIS" pelo prazo de 02 anos.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 06 de outubro de 1992.
ADVOGADA: Drª Anne Elisabeth Nunes de Oliveira
RELATOR : Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046865-0/RJ
APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM e CLÁUDIO VIDAL EVANGELISTA, Sd. Ex., condenado a 01 ano de prisão, incurso no art. 209, § 1º do CPM, com o benefício do "SURSIS" pelo prazo de 02 anos.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 15/10/92, que condenou o Apelante e absolveu o Sd. Ex. DOUGLAS UIGNO DA SILVA BEZERRA, do crime previsto no art. 298 do CPM.
ADVOGADAS: Dras. Clarice do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges
RELATOR : Min. LUIZ LEAL FERREIRA (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046884-6/DF
APELANTES: MARCELO SUFFREDINI CAVALCANTI, Sd. Ex., condenado a 02 anos de prisão e WILHOMAR FERREIRA DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 01 ano de prisão, incursos no art. 240, § 6º, inc. IV, c/c o art. 30, inc. II, tudo do CPM, ambos com o benefício do "SURSIS" pelo prazo de 02 anos.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 01 de dezembro de 1992.
ADVOGADO : Dr. Adhemar Marcondes de Moura
RELATOR : Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO
Nº 0154-0/DF
O Exmº Sr. Ministro-de-Estado da Marinha, em cumprimento ao disposto no artigo 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Capitão-de-Corveta OLDEMAR MACHADO VALENTE.
ADVOGADA: Drs. Weber Corrêa e Ronilda Noblat
RELATOR : Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

CORREIÇÃO PARCIAL (FO)
Nº 0142D-1/PE
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 7ª CJM.
REQUERIDO : O Despacho do Exmº Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 7ª CJM, de 18 de dezembro de 1992, que indeferiu a instauração de Inquérito Policial Militar formulado pelo Requerente, nos autos da Representação oferecida pelo Maj. Aer. IRAN ASSUNÇÃO NOGUEIRA.
RELATOR : Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 doe RI/STM)

DESAFORAMENTO
Nº 0349-4/RJ
REQUERENTE: EDGARD GUIMARÃENS FILHO, CC, com fundamento no art. 109, alíneas "a" e "b", § 1º, alínea "d", do CPPM, requer o Desaforamento do Processo nº 09/84-2, da Auditoria da 8ª CJM, (Apelação nº 46.780-7), para uma das Auditorias da 1ª CJM.
ADVOGADO : Dr. Lino Machado Filho
RELATOR : Min. PAULO CÉSAR CATALDO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)

EMBARGOS (FO)
Nº 046787-8/PR
EMBARGANTE: EDICLER CECHELERO DOS SANTOS ALMEIDA, Civil.
EMBARGADO : O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 10 de novembro de 1992.
ADVOGADO : Dr. Edgar Leite dos Santos
RELATOR : Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
HABEAS CORPUS
Nº 032912-9/GO
PACIENTE : ALDAIR FELICIANO NOGUEIRA, Insubmisso, pede a concessão da ordem que seja anulado o Termo de Insubmissão.
IMPETRANTE: Cel. Ex. Silvio Vieira Filho - Cmt. do 41º BIMTZ.
RELATOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA

==========RESUMO GERAL==========

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO RELATOR	DISTRIBUIÇÃO REVISOR	REDISTRIBUIÇÃO RELATOR	REDISTRIBUIÇÃO REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	0	0	0	0
ALDO DA SILVA FAGUNDES	0	0	0	0
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	0	0	0	0
EVERALDO DE OLIVEIRA REIS	0	0	2	0
EDUARDO PIRES GONÇALVES	0	0	0	0

RESUMO GERAL

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO RELATOR	DISTRIBUIÇÃO REVISOR	REDISTRIBUIÇÃO RELATOR	REDISTRIBUIÇÃO REVISOR
JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO	0	0	2	0
JORGE JOSÉ DE CARVALHO	0	0	2	0
LUIZ LEAL FERREIRA	0	0	2	0
PAULO CÉSAR CATALDO	0	0	1	0
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	0	0	3	0
WILBERTO LUIZ LIMA	1	0	1	0
T O T A I S	1	0	13	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO , Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 08 de março de 1993

HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
PRESIDENTE

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 017/93
Distribuição Ordinária, em 12 de março de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Às 16:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

APELAÇÃO (FE)
Nº 046933-0/RJ
APELANTE : ALEXANDRE JOSÉ MODENA DA COSTA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 26.01.93.
ADVOGADAS: Dras. Carmem Lúcia Andrade de Montesinos e Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa
RELATOR : Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Nº 046935-6/PA
APELANTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria dea 8ª CJM e o Cb. Mar. FRANÇISCO MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 01/12/92, que julgou "procedente, em parte, a imputação contida na exordial acusatória, considerando o Cb. Mar. FRANCISCO MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, incurso no art. 190, caput, do CPM, deixando, entretanto, de aplicar pena pela falta de previsão legal para o caso concreto."
ADVOGADOS: Drs. Suely Pereira Ferreira e Ariosvaldo de Góis Costa Homem
RELATOR : Min. LUIZ LEAL FERREIRA
REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046937-2/DF
APELANTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM e DEMÉTRIO LADEIA DE CARVALHO, Sd. Ex., condenado a 03 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 18, inciso I, ambos do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 20/01/93.
ADVOGADOS: Drs. Alexandre Lobão Rocha e Adhemar Marcondes de Moura
RELATOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046938-0/RJ
APELANTE : ROBSON DE SOUZA E SILVA, Sd. Aer., condenado a 07 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, de 07/01/93.
ADVOGADOS: Drs. Josemar Leal Santana e Lourdes Maria Celso do Valle
RELATOR : Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO
REVISOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

APELAÇÃO (FO)
Nº 046934-6/RJ
APELANTE : DELSON DOS SANTOS BRAGA, 2º Sgt. Ex., condenado a 03 meses e 15 dias de prisão, como incurso no art. 157, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 09/12/92.
ADVOGADAS: Dras. Leila Maria Lima Pereira de Souza e Lúcia Maria Lobo
RELATOR : Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Nº 046936-2/AM
APELANTE: ATAÍDE PEREIRA DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 02 meses de prisão, como incurso no arrt. 210, c/c os arts. 70, inciso II, alínea "l" e 72, inciso I, tudo do CPM, com o benefício do "SURSIS" pelo prazo de 02 anos.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 19/01/93.
ADVOGADO: Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares
RELATOR : Min. PAULO CÉSAR CATALDO
REVISOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA

Nº 046939-7/DF
APELANTE : FRANCISCO ALVES DIAS, Sd. Ex., condenado a 01 ano de prisão, como incurso no art. 163, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 12/08/92.
ADVOGADOS: Drs. Alexandre Lobão Rocha e Adhemar Marcondes de Moura
RELATOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES
REVISOR : Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO

CORREIÇÃO PARCIAL (FO)
Nº 01424-4/RJ
REQUERENTE: O Exmº Sr. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar.
REQUERIDA : A Decisão da Exmª Srª Juíza-Auditora da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 01/02/93, que determinou o arquivamento do IPM nº 052/92, em que figuram como Indiciados o Ten. Cel. Ex. MOYSÉS FRANCISCO e o Cap. Ex. OSVALDO SILVA FÉLIX JÚNIOR.
RELATOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA

RECURSO CRIMINAL (FO)
Nº 06076-1/RJ
RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM.
RECORRIDA : A Decisão da Exmª Srª Juíza-Auditora da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 25.01.93, que rejeitou a Denúncia Oferecida contra o Sd. Ex. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA, como incurso no art. 210 do CPM.
ADVOGADA : Drª Tânia Sardinha Nascimento
RELATOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Nº 06077-0/PR
RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto a Auditoria da 5ª CJM.
RECORRIDA : A Decisão do Exmº Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 20.01.93, que determinou o arquivamento do IPM nº 64/92, referente ao Sd. Ex. VALDINEI LÚCIO SILVÉRIO e que negou o pedido do Recorrente no sentido de remeter os Autos ao Juízo de Direito da Comarca de Mafra-SC.
ADVOGADO : Dr. Edgar Leite dos Santos
RELATOR : Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

RESUMO GERAL

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO RELATOR	DISTRIBUIÇÃO REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	1	2
ALDO DA SILVA FAGUNDES	0	1
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	0	1
EDUARDO PIRES GONÇALVES	1	1
JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO	2	0
JORGE JOSÉ DE CARVALHO	1	1
LUIZ LEAL FERREIRA	1	0
PAULO CÉSAR CATALDO	1	0
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	1	0
WILBERTO LUIZ LIMA	2	1
T O T A I S	10	7

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO , Diretor de Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 12 de março de 1993

ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 018/93
Distribuição Extraordinária, em 12 de março de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Às 17:30 horas, no Gabinete de Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

APELAÇÃO (FE)
Nº 046921-6/RS
APELANTE : CLÁUDIO ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS, Sd. Ex., condenado a 02 meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, alínea "b", do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 04 de dezembro de 1992.
ADVOGADOS: Drs. Benedita Marina da Silva e Marcelo Martineli
RELATOR : Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046923-2/AM
APELANTE : MARLON SANDRO DE OLIVEIRA CRUZ, 3º Sgt. Aer., condenado a 03 meses e 15 dias de prisão, incurso no artigo 187, c/c os artigos 189, inciso I e 72, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade, tendo sido extinta a sua punibilidade pela concessão do Indulto Natalino, com base nos Decretos nrs. 668/92 e 04/93, por Despacho do Exmº Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, de 01 de fevereiro de 1993.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 03 de dezembro de 1992.
ADVOGADOS: Drs. João Thomas Luchsinger e Benedito de Jesus Pereira Tavares
RELATOR : Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046935-6/PA
APELANTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 8ª CJM e o Cb. Mar. FRANCISCO MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 01/12/92, que julgou "procedente, em parte, a imputação contida na exordial acusatória, considerando o Cb. Mar. FRANCISCO MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, incurso no art. 190, caput, do CPM, deixando, entretanto, de aplicar pena pela falta de previsão legal para o caso concreto."
ADVOGADOS: Drs. Suely Pereira Ferreira e Ariosvaldo de Góis Costa Homem
RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA (redistribuição, por compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046937-2/DF
APELANTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM e DEMÉTRIO LADEIA DE CARVALHO, Sd. Ex., condenado a 03 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM.

APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 20/01/93.
ADVOGADOS: Drs. Alexandre Lobão Rocha e Adhemar Marcondes de Moura
RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA (redistribuição, por

compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046938-0/RJ
APELANTE: ROBSON DE SOUZA E SILVA, Sd. Aer., condenado a 07 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, de 07/01/93.
ADVOGADOS: Drs. Josemar Leal Santana e Lourdes Maria Celso do Valle
RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA (redistribuição, por compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

APELAÇÃO (FO)
Nº 046815-3/RJ
APELANTE : ELIZEU BRITO DA SILVA, ex-1º Ten. Temp. Ex., condenado a 09 meses e 18 dias de prisão, incurso, por desclassificação, no artigo 251, c/c os artigos 30, inciso II, e 70, inciso IF, alínea "L", todos do CPM, com o benefício do "SURSIS" pelo prazo de 02 anos.
APELADA : A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 13 de agosto de 1992.
ADVOGADAS: Oras. Mariza Pereira do Couto e Ana Maria David Cortez
RELATOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES
REVISOR : Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)

Nº 46925-7/AM
APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 12ª CJM e CLÁUDIO RAMOS MENEZES, 3º Sgt. Ex., condenado a 07 meses e 06 dias de prisão, incurso no artigo 235, c/c o art. 237, inciso II, do CPM, com o direito de apelar em liberdade.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 19 de novembro de 1992.
ADVOGADOS: Drs. João Thomas Luchsinger e Benedito de Jesus Pereira Tavares
RELATOR : Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

Nº 046926-5/RS
APELANTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CJM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 19 de janeiro de 1993, que absolveu o 3º Sgt. Ex. JOSÉ ROSA LOPES, do crime previsto no art. 210 do CPM.
ADVOGADOS: Drs. Airton Fernandes Rodrigues e Walter Jobim Neto
RELATOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA (redistribuição, mediante oportuna compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046934-6/RJ
APELANTE : DELSON DOS SANTOS BRAGA, 2º Sgt. Ex., condenado a 03 meses e 15 dias de prisão, como incurso no art. 157, do CPM.
APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 09/12/92.
ADVOGADAS: Dras. Leila Maria Lima Pereira de Souza e Lúcia Maria Lobo
RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA (redistribuição, por compensação, art. 48 do RI/STM)
REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

==========RESUMO GERAL==========

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO RELATOR	DISTRIBUIÇÃO REVISOR	REDISTRIBUIÇÃO RELATOR	REDISTRIBUIÇÃO REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	0	0	0	0
ALDO DA SILVA FAGUNDES	0	0	0	0
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	0	0	0	0
EVERALDO DE OLIVEIRA REIS	0	0	1	1
EDUARDO PIRES GONÇALVES	0	0	0	0
GEORGE BELHAM DA MOTTA	0	0	4	0
JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO	0	0	2	0
WILBERTO LUIZ LIMA	0	0	1	0
T O T A I S	0	0	8	1

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO , Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 12 de março de 1993

ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 019/93
Distribuição Extraordinária, em 15 de março de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
Às 16:45 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:
HABEAS CORPUS
Nº 032913-7/RJ
PACIENTES: JOÃO RICARDO DE SOUZA GÓES e RENATO CAVALCANTI AMORA, 2os. Tens. R/Mar., presos por ordem do Exmº Sr. Contra-Almirante Médico Irany Moreira de Azevedo, Diretor de Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória, no Rio de Janeiro, alegando constrangimento ilegal por parte da mencionada Autoridade, pedem, liminarmente, a concessão da ordem para que sejam postos imediatamente em liberdade e que, com apreciação do mérito, determine o cancelamento da punição imposta aos Pacientes.
IMPETRANTE: Dr. Lino Machado Filho.
RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA

==========RESUMO GERAL==========

MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO RELATOR	DISTRIBUIÇÃO REVISOR
GEORGE BELHAM DA MOTTA	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO , Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 15 de março de 1993

ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 020/93
Distribuição Extraordinária, em 15 de março de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
Às 17:29 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:
HABEAS CORPUS
Nº 032914-5/SP
PACIENTE : JOSÉ GOMES FILHO, Civil, denunciado perante a 2ª Auditoria da 2ª CJM, como incurso no art. 343, do CPM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a Ação Penal, por ausência de justa causa.
IMPETRANTE: Dr. Eudágero Quintanilha
RELATOR : Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

==========RESUMO GERAL==========

MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO RELATOR	DISTRIBUIÇÃO REVISOR
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 15 de março de 1993

ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 024

- **RECURSO CRIMINAL Nº 6.075-3** - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima Advª Drª Angela Maria Amaral da Silva.

- **APELAÇÃO Nº 46.874-0** - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Dr Adhemar Marcondes de Moura.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1993

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 74 - Alterar a letra "a" do item 1 da Portaria nº 64, de 12 de fevereiro de 1992, publicada no DJ de 13 subseqüente, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"a) junto ao Supremo Tribunal Federal, o Doutor **ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO**, Subprocurador-Geral da República."

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 75 - Designar o Doutor **PAULO DE TARSO BRAZ LUCAS**, Procurador da República de 1ª Categoria, para prestar colaboração nas atividades relativas aos pareceres-padrão da competência do Supremo Tribunal Federal e substituir o Doutor **ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO**, Coordenador dessas atividades, em seus impedimentos.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Editais e Avisos

Supremo Tribunal Federal

Presidência

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 4757-8/240 - JAPÃO

EDITAL, com o prazo de vinte (20) dias, para CITAÇÃO do requerido OSAMU YOSHIAKI, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo: ----------

O MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI,VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ----------

F A Z S A B E R

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Junko Yoshiaki ou Junko Kawasaki, residente e domiciliada na Rua William Speers, 488, Entrada 17, apt. 4, Lapa, São Paulo - SP, requereu a homologação da sentença proferida pelo Prefeito da Cidade de Nayoro, Hokkaido - Yasuki Sakuraniwa -, Japão, que decretou, mediante divórcio, a dissolução de seu casamento com OSAMU YOSHIAKI. Deferida a citação edital, pelo despacho de 15/12/1992, fica, pelo presente, citado o requerido para, no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível e acompanhar os demais termos do processo, até final execução, observando-se o disposto no art. 285 do Código de Processo Civil. ----------

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 04 de março de 1993. ----

Eu, Myrthes S. Almeida, Supervisora, extraí o presente. Eu, Ranuzia Braz dos Santos, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. E eu, Sebastião Duarte Xavier, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, o subscrevo. Ministro OCTAVIO GALLOTTI, Vice-Presidente no exercício da Presidência.-

(Nº 5446 - 16/03/93 - Cr$ 1.530.000,00)

Tribunal Superior do Trabalho

Segunda Turma

EDITAL DE 16 DE MARÇO DE 1993

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, torno público para ciência dos Senhores advogados, partes e demais interessados, que esta Egrégia Turma prosseguirá no julgamento do processo abaixo discriminado, na Sessão do dia 25 de março vindouro, quinta-feira a partir das 09:00 horas.

PROCESSO - RR - 40.647/91.0
RELATOR - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
REVISOR - VANTUIL ABDALA
RECORRENTE: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S. A,
ADVOGADO : Dr. José Alberto Couto Maciel
RECORRIDO : NELSON ALLONSO RODRIGUES
ADVOGADO : Dr. Nivaldo Pessini

JUHAN CURY AGUIAR
Diretora da Secretaria da Turma

PARA QUEM QUER SABER MAIS
Coleção das Leis do Brasil

1990 — Volumes I a VI - Coleção completa - Cr$ 1.389.000,00
1991 — Volumes 01 a 06 - Coleção completa - Cr$ 1.372.000,00
1992 — Volumes 01 a 10 - - Cr$ 1.218.000,00

sujeito a majoração, sem aviso prévio , incluídas despesas com remessa.

A legislação brasileira reúne os decretos, emendas constitucionais, leis complementares, decretos legislativos, leis e medidas provisórias, emitidos pelo Poder Legislativo e Poder Executivo

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.